

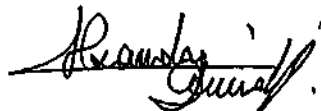
COMUNICAÇÃO INTERNA

|      |                                  |            |          |
|------|----------------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenador do Polonoroeste-E.M. | DATA       | 28.03.85 |
| PARA | Diretor de Operações             | Nº DA C.I. | 138/85   |

ASSUNTO

Nada mais havendo a considerar no momento, subscrevemo  
nos.

Atenciosamente



ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M.

A Diretoria : p1  
decisão p1 o cancela-  
mento da tomada  
de preço 02/85.

Cba, 30/03/85

*M.A. :*

|                        |                                |          |
|------------------------|--------------------------------|----------|
| ENVIADO POR            | DESTINADO A:                   | RECEBIDA |
| Dr. Alexandre Demidoff | Dr. Benedito de França Barreto | 29.03.85 |

## COMUNICAÇÃO INTERNA

|      |                                    |            |          |
|------|------------------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenador do Polonoroeste - E.M. | DATA       | 28.03.85 |
| PARA | Diretor de Operações               | Nº DA C.I. | 138/85   |

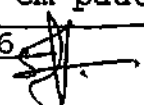
## ASSUNTO

atendimento das despesas decorrentes da licitação em tela, estão alocadas na Programação de 1.984/85 (POA-SALDO 84/85).

Considerando que, em vista dos adiamentos corridos, esses recursos financeiros tornaram-se insuficientes, em consequência do efeito inflacionário.

Considerando que, até o presente momento, não foram encaminhadas orientações de parte da Coordenação Nacional do Polonoroeste /Sudéco, ou principalmente, não foi encaminhada autorização do Banco Mundial, conforme mencionado no supra-referido Telex.

Considerando finalmente que, a Programação de 1984/85 encerra-se no dia 30 de março de 1.985, opinamos pelo cancelamento da Tomada de Preços em pauta, tornando seu objeto matéria da Programação de 1.985/86



ENVIADO POR  
Dr. Alexandre Demidoff

DESTINADO A:  
Dr. Benedito de França Barreto

RECEBIDA  
EM

COMUNICAÇÃO INTERNA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |              |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Coordenador do Polonoroeste - E.M. | DATA         | 28.03.85                       |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diretor de Operações               | Nº DA C.I.   | 138/85                         |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |              |                                |
| <p>Senhor Diretor</p> <p>Referimo-nos aqui, à Tomada de Preços nº 02/85 - Com<br/>pra de Equipamentos, originalmente marcada para o 06 de março<br/>de 1.985, sobre a qual tecemos os considerandos que seguem.</p> <p>Considerando que, a Tomada de Preços em tela foi<br/>adiada para o dia 21 de março de 1.985, em consequência do Te<br/>lex nº 49, de 01 de março de 1.985, do Sr. Coordenador Nacional<br/>do Polonoroeste/ sudeco, Dr. MIGUEL ANGELO ARAB (fotocopia ane<br/>xa).</p> <p>Considerando que a licitação em tela, à falta de no<br/>vas instruções ou orientação, foi novamente adiada para o dia<br/>09 de abril de 1.985.</p> <p>Considerando que, os recursos financeiros para</p> |                                    |              |                                |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dr. Alexandre Demidoff             | DESTINADO A: | Dr. Benedito de França Barreto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    | RECEBIDA     | 39.03.85                       |

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|      |                               |            |          |
|------|-------------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenadoria do Polonoroeste | DATA       | 19.03.85 |
| PARA | Diretora de Operações         | Nº DA C.I. | 089/85   |

**ASSUNTO**

Senhora Diretora

Tendo em vista a inexistência de uma posição oficial de parte da Coordenação Nacional do Polonoroeste, relativa à compra de equipamentos para reforço da patrulha de Cáceres, vemos na contingência de colocar à consideração de V.Sa., a necessidade de um adiamento da licitação de nº 02/85, ora fixada para o dia 21 do corrente, por mais quinze dias.

Atenciosamente.

*De acordo.*  
A Diretoria do Polonoroeste  
para as providências cabíveis. Em 02/3/85  
*Alexandre Demidoff*  
ALEXANDRE DEMIDOFF  
Coordenador do Polonoroeste-E.M.

|                        |                                     |          |
|------------------------|-------------------------------------|----------|
| ENVIADO POR            | DESTINADO A:                        | RECEBIDA |
| Dr. Alexandre Demidoff | Dra. Maria Amélia P. de Albuquerque | 19/3/85  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| DE          | Coordenador do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA         | 19.03.85                       |
| PARA        | Chefe da Assessoria Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº DA C.T.   | 90/85                          |
| ASSUNTO     | <p>Senhora Chefe,</p> <p>Referimo-nos ao texto de nossa C.T. nº 089/85 de 19.03.85, original anexo, versando sobre o adiamento da Licitação nº 02/85 ( Aquisição de Equipamentos ) por mais 15 ( quinze ) dias.</p> <p>Com base no despacho da Sra. Diretora de Operações, encarecemos a V.Sª., as providências necessárias.</p> <p><i>Do<br/>Secretaria<br/>Diretor dos<br/>S. Equipam.<br/>p/ as providências,<br/>relatando a<br/>Comunicado a<br/>promulgação<br/>Comissão de<br/>Chefe da<br/>Ordem da<br/>Em 19/03/85.</i></p> <p>Aterciolosamente,<br/><i>[Signature]</i><br/>ALEXANDRE DEMIDOFF<br/>Coordenador do Polonoroeste</p> |              |                                |
| ENVIADO POR | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESTINADO A: | Drª Odilza da Matta            |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RECEBIDA     | EM 19/03/85 <i>[Signature]</i> |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF NO 00156

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1.995

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- SECOM -

— Senhor Secretário,

Com o presente vimos solicitar os bons ofícios de V.Excia., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, no Jornal "O Estado de Mato Grosso", o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 02/85), que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

/nsg.

D. Of: cba; 25/02/85.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CDEMT

CHAMADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/85

Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos. Estes  
serão utilizados para a execução das obras de saneamento e pro-  
gramas de irrigação - PDER - MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato  
Grosso, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede em  
Cuiabá, Mato Grosso, Rua do Comércio, nº 100, CEP 13.000-000,  
Estado de Mato Grosso, e inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00,  
CEP 13.000-000, Estado de Mato Grosso, através de seu representante  
legal, Sr. João Carlos de Almeida, Diretor Geral, vem por meio  
deste Edital convocar as empresas interessadas a apresentarem  
propostas para o fornecimento de Máquinas e Equipamentos, de  
acordo com o programa de trabalho anexo, sob o nº 02/85, do  
PDER - MT, a ser executado no Estado de Mato Grosso, com  
o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data  
de abertura das propostas, e de 1 (uma) hora, a contar da  
data de abertura das propostas, para a apresentação de  
propostas, a ser realizada no dia 25/02/85, às 14h00min,  
no local e endereço acima mencionados.

Para mais informações, consulte o Edital nº 02/85, do  
PDER - MT, disponível no site da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso, ou diretamente com a Diretoria de  
Operações, sob o nº 02/85, do PDER - MT.

Diretor Superintendente: \_\_\_\_\_  
MARIA ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA  
Diretora de Operações: \_\_\_\_\_  
FRANCISCA DE ALMEIDA  
Diretora Administrativa: \_\_\_\_\_

O. Of: cba, 26-02-85.

**Gabinete de Planej. e Coordenação**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDEMG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMINO DE PREÇOS EM 20/85**

**RFP: Adição de Máquinas e Equipamentos. Estas Máquinas e Equipamentos são para atender o Programa de Desenvolvimento - PDEMG - 1985.**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CDEMG, através de sua Diretoria Geral, torna público que está recebendo em sua sede, no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, CDEMG, as propostas de preços, de dia 26 de fevereiro de 1985. Tomada de preços conforme referência supra.

A proposta deve conter o preço completo e detalhado de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do programa de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - PDEMG - 1985.

**QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, VERIFIQUEMOS:**

**MOEDA: R\$ 1.000,00**

**Moeda Suplementar:**

**MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALMEIDA**

**Secretária de Gabinete**

**BENEDITO DE FRANCA BARRETO**

**Diretor Administrativo Financeiro**

0. of. obra, 24.02.85.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - COMDEMAT

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0075

OBJETO: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos para  
Mantimento e Desenvolvimento do Plano Estadual de  
Criação e Conservação - PROJETO - 1985

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato  
Grosso, COMDEMAT, através de seu Departamento de  
Licitação, realizará em sua sede, localizada no  
Setor de Planejamento e Operações, Rua 15 de  
Agoiro, nº 100, do dia 22 de Fevereiro de 1985, Tomada  
de Preços referente a seguinte:

1. Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais  
elementos necessários à elaboração da proposta, estará  
disponível para consulta e retirada no Departamento de  
Licitação, no endereço acima citado, no prazo de  
até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da  
publicação deste Edital.

OCORRERÁ em 22 de Fevereiro de 1985.

GUSTAVO ARRUDA - Diretor Presidente

MOISÉS FREIREIN  
Diretor Superintendente

MARIA ALMEIDA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações

EDUARDO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro

D. OF. exa, 04-03-85

## **Gabinete de Planejamento e Coordenação**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**

### **COMUNICADO**

**(Aviso de Prorrogação Tomada de Preços nº 02/85)**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a Tomada de Preços nº 02/85, para o dia 01.03.85, conforme constância em anexo.

CODMAT em Goiabá, 02 de março de 1985.

**GUSTAVO ARRUDA**  
Diretor Presidente

**ROSA ELLEN**  
Diretor Superintendente

**MARIE AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE**  
Diretora de Operações

**BENEDITO DE FRANÇA BARRETO**  
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00173

Cuiabá, 04 de março de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.  
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL  
N E S T A

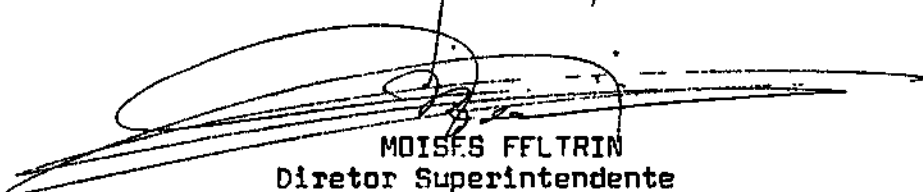
Senhor Secretário,

Através da presente, solicitamos de V.Excia, a gentileza de mandar publicar na Imprensa Oficial por 01 (uma) vez, o COMUNICADO (Aviso de Prorrogação da Tomada de Preços nº 02/85), que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FFLTRIN  
Diretor Superintendente

C O M U N I C A D O

(Aviso de Prorrogação Tomada de Preços nº 02/85)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a Tomada de Preços nº 02/85, para o dia 21/03/85, <sup>às 09:00 horas</sup> conforme conveniência administrativa.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de março de 1985



GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente



MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo  
Financeiro

00229

*Ely.*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00229

Cuiabá, 19 de março de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

N E S T A

Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Excic., no sentido de mandar publicar na Imprensa Oficial por 01 (uma) vez, o COMUNICADO (Aviso de Prorrogação da Tomada de Preços nº 02/85), que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*Receli*  
*19/03/85*  
*Buenos.*

*Gustavo Arruda*  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

*Maria Amélia Pacheco de Albuquerque*  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações

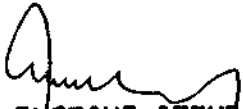
mgr.

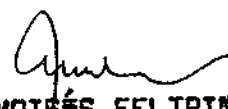
COMUNICADO

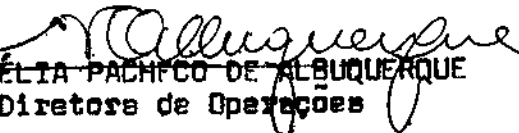
(Aviso de Prorrogação da Tomada de Preços nº 02/85)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a Tomada de Preços nº 02/85, para o dia 09/04/85, às 09:00 (nove) horas, conforme conveniência administrativa.

CODEMAT em Cuiabá, 19 de março de 1985

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo  
Financeiro

OF: 001, 19/03/85.

| Comitê de Planejamento e Coordenação                                                                                                                                                                                                                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                       |  |
| COMUNICADO                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| (Assunto: Prorrogação de Tomada de Decisão)                                                                                                                                                                                                                 |  |
| A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CIDEV, através de sua Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, vem solicitar a prorrogação da Tomada de Decisão nº 02/85, para a conclusão da obra de obras de saneamento, saneamento urbano. |  |
| Ocorrência em Brasília, 19 de março de 1985.                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor Geral                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Diretor de Operações                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Diretor de Administração                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Diretor de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Diretor de Finanças                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Diretor de Marketing                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Diretor de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Diretor de Segurança                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Diretor de Tecnologia                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Diretor de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Diretor de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Diretor de Comunicação                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Diretor de Relações Públicas                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria Jurídica                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria Econômica                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria Social                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria Cultural                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria Esportiva                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria Artística                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria Científica                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria Filosófica                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria Literária                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria Musical                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria Teatral                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria Cinematográfica                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Diretor de Assessoria Rádio-Fonográfica                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Diretor de Assessoria Televisiva                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria Publicitária                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de Imagem                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Opinião                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Pesquisas                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de Estatística                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Diretor de Assessoria de Matemática                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Diretor de Assessoria de Física                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Química                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Biologia                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Diretor de Assessoria de Geografia                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de História                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Diretor de Assessoria de Sociologia                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Diretor de Assessoria de Psicologia                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Diretor de Assessoria de Pedagogia                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de Filosofia                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de Teologia                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Exatas                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Humanas                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Sociais                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Saúde                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Terra                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Vida                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Natureza                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Cultura                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Arte                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Comunicação                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Informação                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Tecnologia                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Qualidade                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                          |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Comunicação                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Imagem                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Opinião                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Pesquisas                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Estatística                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Matemática                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Física                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Química                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Biologia                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Geografia                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da História                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Sociologia                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Psicologia                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Pedagogia                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Filosofia                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Teologia                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Exatas                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Humanas                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências Sociais                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Saúde                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Terra                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Vida                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Natureza                                                                                                                                                                                                               |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Cultura                                                                                                                                                                                                                |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Arte                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Comunicação                                                                                                                                                                                                            |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Informação                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Tecnologia                                                                                                                                                                                                             |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Qualidade                                                                                                                                                                                                              |  |
| Diretor de Assessoria de Ciências da Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                          |  |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF Nº

00157

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1.985.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

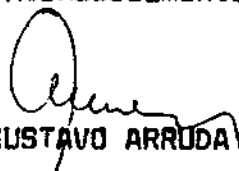
N E S T A

Senhor Secretário,

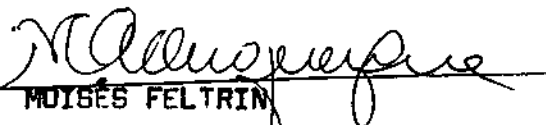
Com o presente vimos solicitar os bons ofícios de V.Excia., no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial para ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 02/85), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente



MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

/nsg.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

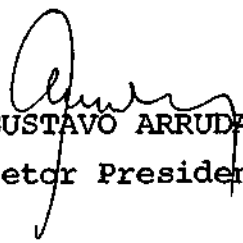
TOMADA DE PREÇO nº 02/85

REF.: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. ESTAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SÃO PARA ATENDER O PROGRAMA 'POLONOROESTE - PDRI - MT.

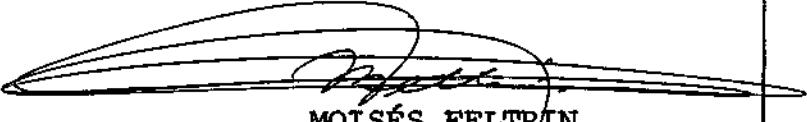
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., CPA., às 09:00 (nove) horas, do dia 06/de/março/1985 Tomada de Preço conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontrasse à venda no endereço acima indicado ao preço de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada.

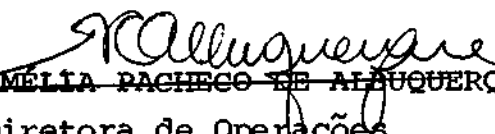
CODEMAT em Cuiabá, 22 de fevereiro de 1985

  
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

  
~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

Diretora de Operações

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 02/85

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação (CL), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., (sala da Assessoria Jurídica) às 9:00 (nove) horas, do dia \_\_\_\_\_, Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_, com fundamento legal no Decreto-Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723 de 31/03/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, para aquisição de veículos e/ou máquinas e equipamentos na forma e condições abaixo :

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇO

1.1 - A Tomada de Preço de que trata o presente edital, destina-se a aquisição de máquinas e equipamentos abaixo definidos, cujas especificações constam dos Anexos I a III, que faz parte integrante deste Edital:

- a) - LOTE 01 (um) - 01 (hum) Motoniveladora ;
- b) - LOTE 02 (dois) - 01 (hum) Pá Carregadeira;
- c) - LOTE 03 (três) - 04 (quatro) Caminhões com Câmbias Basculantes;

II - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital;

2.2 - A participação nesta Tomada de Preço implica na aceitação pelos interessados de forma integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;

2.3 - Não será admitida a participação de firma entre cujos dirigentes, responsáveis técnicos ou sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social, haja alguém que seja Diretor ou Servidor da CODEMAT, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital.



2.4 - Para participação da Tomada de Preço, objeto deste Edital, devem os interessados apresentar proposta separadamente para cada lote da presente licitação, não sendo obrigatória a cotação de todos os lotes;

2.5 - Todos os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados sendo:

a) - Um contendo os documentos da qualificação, com provando a personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira dos proponentes, e outro, a proposta, numerada e rubricada em todas as folhas e, devidamente, assinada na última página.

§ 1º - Esses envelopes deverão contar em sua parte externa, em lugar bastante visível, os seguintes dizeres, em letra de forma, ou datilografadas :

a) No primeiro envelope : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.  
TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

EDITAL Nº  
"DOCUMENTOS".

b) No segundo envelope : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_  
"PROPOSTA".

§ 2º - As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo ofício ou carta da firma proponente, em 03 (três) vias, original e 02 (duas) cópias, datilografadas e assinadas em todas as folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

§ 3º - Não serão consideradas as propostas que não corresponderem às especificações contidas no presente edital, bem como aquelas que não satisfizerem as exigências quanto a documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e idoneidade financeira.

§ 4º - Caso a proponente venha a participar



mais de um lote, as respectivas propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados.

§ 5º - As propostas e documentação exigidas deverão ser entregues no lugar, dia e hora indicadas neste Edital, à Comissão de Licitação da CODEMAT.

**2.6 - DEVERÃO OS CONCORRENTES APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Firma Individual e por Cota de Responsabilidade LTDA - Contrato Social atualizado e, se houver, o último Aditivo, bem como qualquer outra alteração existente, todos devidamente registrados na Junta Comercial, e no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Sociedade Anônima - Estatuto e Ata da Assembleia Geral que por qualquer circunstância tenha promovido alteração na Diretoria ou na composição da Sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial do Estado, em que a concorrente for estabelecida;
- c) Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar do responsável pela firma nos termos do Contrato Social ou de seus Estatutos;
- d) Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca onde o proponente tem sede, com a data da expedição no máximo 30 (trinta) dias antes da data para realização da presente Tomada de Preço;
- e) Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor com referência à Executivos Fiscais, com a data de expedição no máximo 30 (trinta) dias antes da data determinada para realização da presente Tomada de Preço.



- f) - Atestado de Idoneidade Financeira da Empresa , no lugar de sua sede, fornecendo por 02 (dois ) estabelecimentos bancários que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle e administradores não participam do capital ou de direção da firma;
- g) - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- h) - Certidão Negativo do Imposto de Renda;
- i) - Prova de Quitação com Imposto Sindical, de Empregadores e Empregados;
- j) - Prova de Quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- k) - Prova de Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S.;
- l) - Prova de que a firma proponente é concessionária ou vendedora autorizada do produto ofertado, mediante Atestado fornecido pelo fabricante ou pela firma representante no Brasil;
- m) - Relação detalhada dos fornecimentos feitos, em execução e a executar, de equipamento do mesmo modelo e marca do proposto;
- n) - Atestado de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, autarquias ou sociedade de economia mista, alusivas a fornecimentos anteriores relativos à qualidade de equipamento iguais aos propostos nesta Licitação e comprovação de estoque de peças de reposição, para entrega imediata, para o equipamento ofertado;
- o) - Apresentação da Guia de Recolhimento de Caução conforme Capítulo III, item 3.1;



§ 1º - A Documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

**2.77 - DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE.**

- a) - O nome da firma proponente, sua sede e demais características e identificação;
- b) - Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como, o acordo com os preceitos técnicos recomendados;
- c) - Declaração expressa de que a proponente se compromete a efetuar os fornecimentos nos prazos e pelos preços oferecidos sem pleitear quaisquer aumentos adicionais de preço para as quantidades oferecidas, dentro do período de validade da proposta (MÍNIMO DE 60 DIAS), a não ser aqueles autorizados pelo CIP. Conselho Interministerial de Preço).

§ 1º - A incidência corretiva sobre os preços ofertados somente terá validade a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a data da apresentação das propostas e sem qualquer efeito retroativo.

§ 2º - Não será aceito entregas parceladas.

§ 3º - Na ocorrência de acréscimo ou variações de preços acima citados, seus índices não deverão ser superiores àqueles determinados pelo C.I.P (Conselho Interministerial de Preços).

- d) Descrição e características técnicas do equipamento ofertado;
- e) Preços unitários e totais para cada lote ofertado, em algarismo arábico e por extenso, para entrega em Cuiabá-MT, destacando o "Preço Básico", "Imposto de Circulação de Mercadorias", bem como demais impostos devidos por Lei que venham a incidir no preço dos veículos e equipamentos;
- f) Prazos de entrega dos veículos e ou máquinas e equipamentos, máximo de 30 dias contados da ex



pedido da ordem de fornecimento;

- g) Prazo de validade da proposta (MÍNIMO DE 60 DIAS)
- h) Rede de Representantes, depósitos de peças e oficinas no Estado de Mato Grosso do equipamento igual ao proposto;
- i) Quantidade do equipamento proposto existente no Estado de Mato Grosso;
- j) Declaração expressa de que a proponente, se vencedor do processo seletivo, mesmo com a adjudicação, concordará que a CODEMAT, por interesse público ou conveniência administrativa, poderá para efeito de contratação, aumentar ou reduzir as quantidades de cada lote, no que tange ao número de máquinas e veículos, cujas condições serão estabelecidas por ocasião da celebração do contrato, de comum acordo entre as partes.
- k) Declaração expressa de oferecimento dos cursos de motorista, operadores de máquinas e mecânico, a ser ministrado no município de Cáceres;

§ 1º - O curso para motorista, e operadores de máquinas terá duração de 16 horas, no período de 02 (dois) dias, e o curso para mecânicos será de 40 horas, no período de 05 (cinco) dias, sendo o número de participantes igual a 02 (dois) elementos por unidades fornecida.

§ 2º - Apresentar plano de curso a ser ministrado.

1 - Não serão levadas em conta filiais ou agências criadas no período correspondente a 180 (cento e oitenta) dias antes da data da realização da presente Tomada de Preço.

### III - CAUÇÃO

3.1 - Para participação dos interessados à presente Tomada de Preço, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução para cada lote que o licitante interessar no valor abaixo especificado, em moeda corrente do País ou Títulos da Dívida Pública Federal, em obrigações ou Letras de Câmbio de Importação e Exportação do Banco do



do Brasil, representadas pelos respectivos valores nominais, Fiança Bancária registrados em Cartório de Cuiabá ou Seguro Garantia:

- R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para o lote 01;
- R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) para o lote nº 02;
- R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o lote nº 03;

3.2 - Quaisquer das modalidades de caução, já mencionadas, deverão ser recolhidas até às 18:00 (dezoito) horas do último dia útil anterior à data da realização da licitação.

§ 1º - Conhecidos os resultados da Tomada de Preço e ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, após a homologação da Tomada de Preço, exceção aos classificados;

§ 2º - As cauções correspondentes às firmas declaradas vencedoras, ficarão em poder da CODEMAT, para garantia do fornecimento dos veículos e/ou máquinas e equipamentos propostos;

§ 3º - Somente serão devolvidas as cauções das firmas vencedoras, após terem, as mesmas, feito respectivamente, toda a entrega dos veículos e/ou máquinas e equipamentos, conforme especificações deste Edital, e no caso de interrupção do fornecimento por qualquer motivo, não será devolvida a caução inicial, que será apropriada pela CODEMAT, sob o título "Indenização e Restituição".

§ 4º - Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por quinzena de atraso na entrega do lote proposto, sobre seu valor.

#### IV - DOTAÇÃO

4.1 - Correrão as despesas por conta, do Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

#### V - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito à vista.



VI - DOO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA TOMADA DE  
PREÇO

6.1 - Recebida a documentação e proposta, de acordo com as cláusulas deste Edital, no dia, hora e local estabelecidos, procederá a Comissão de Licitação, designada pela Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, a abertura dos envelopes nº 1, que contenham documentação, fazendo com que seja a mesma rubricada por um de seus integrantes, e demais proponentes presentes ao ato;

6.2 - Com o procedimento estabelecido no item anterior fica encerrada a fase de apresentação da documentação e proposta, não sendo permitida, em hipótese alguma, a apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e por ventura omitido no envelope respectivo;

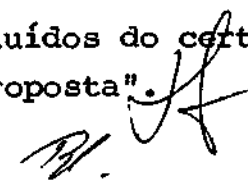
6.3 - Passará então a Comissão de Licitação, ao exame da documentação apresentada em fase da exigida neste Edital e a apuração da capacidade dos licitantes para participarem da mesma;

6.4 - Tendo como premissas os elementos de ordem jurídica, técnica e financeira pedidos nas cláusulas pertinentes, decidirá a Comissão de Licitação quais as firmas que tem condições de participarem da segunda fase da licitação em que terão abertas suas propostas - (envelope nº 02);

6.5 - A Comissão elaborará relatório dos trabalhos, apresentando as razões e os fundamentos de suas conclusões à Diretoria da CODEMAT, notificará as firmas interessadas e fará afixar no quadro próprio existente na CODEMAT, o resultado de habilitação, do qual deverá constar ainda a data para realização da abertura das propostas;

6.6 - Com a decisão final sobre a fase de habilitação, passa-se em seguida a fase da abertura das propostas, onde serão abertas e lidas propostas dos concorrentes considerados habilitados, as quais serão rubricadas, folhas por folhas, pelos membros da Comissão e demais proponentes presentes ao ato.

§ 1º - Os inabilitados, excluídos do certame, receberão de volta, intactos, os seus envelopes "Proposta".





6.7 - A Comissão verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital, rejeitando-as no todo ou em parte, aquelas que não satisfizerem às exigências contidas no mesmo;

6.8 - Das reuniões de habilitação e abertura de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Estas serão lidas e assinadas pela Comissão e pelos concorrentes;

6.9 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão, a juízo do Presidente da Comissão, por esta resolvidas, na presença dos licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata em ambos os casos;

6.10 - Concluído a análise das propostas, será elaborado pela Comissão, o Mapa Geral da Tomada de Preço e parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

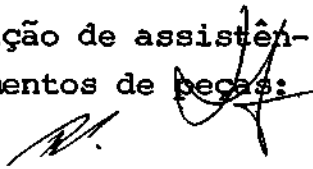
#### VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento não considerará a Comissão de Licitação vantagens não previstas no presente Edital, nem ofertas de redução de preços sobre a proposta mais baixa, mas unicamente analisará sob os seguintes critérios de julgamento:

7.2 - A classificação das propostas pela Comissão será dada pelo menor quociente e em ordem crescente, obtido na divisão do preço global "P" para cada tipo de equipamento com acessórios, pela soma dos valores atribuídos e cada um dos seguintes itens:

- 1) - Características técnicas de equipamento : CT
- 2) - Prazo para fornecimento : PF
- 3) - Prazo de validade da proposta: PV
- 4) - Rede de representantes, depósitos de peças e oficinas existentes ou compromissada : RR
- 5) - População do equipamento : PE
- 6) - Assistência para formação de pessoal: FP
- 7) - Tradição na CODEMAT, na prestação de assistência técnica, serviços e suprimentos de peças:

TA





$$Q = \frac{P}{25 \text{ CT} + \text{BPF} + 2\text{PV} + 15 \text{ RR} + 5 \text{ PE} + 20\text{AT} + 10\text{FP} + 15\text{TA}}$$

A cada um dos itens acima, será atribuídos um grau variável de 0 a 10, relacionando aos seguintes conceitos:

|              |            |
|--------------|------------|
| Ótimo        | - 9 e 10   |
| Bom          | - 7 e 8    |
| Regular      | - 5 e 6    |
| Insuficiente | - 3 e 4    |
| Mau          | - 0, 1 e 2 |

Não será levado em consideração a proposta que :

- a) - tiver atribuições ao item "CT" (características técnicas do equipamento) grau inferior e 05 (cinco);
- b) - não atender ao prazo mínimo de validade de proposta citada no Edital;
- c) - não atender ao prazo máximo de entrega para fornecimento citado no Edital, de pelo menor parte do lote, e
- d) - não atingir o mínimo de 650 (seiscentos e cincoenta) pontos no somatório expresso no quociente da fórmula acima.

Os graus serão atribuídos em função dos aspectos.

GRAU DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1 - Maior grau para o equipamento que melhor atender as especificações;
- 2 - Eficiência do equipamento (capacidade de produção) dada em catálogo;
- 3 - Eficiência geral do equipamento, por experiência já havida na CODEMAT;

GRAU DE PRAZO PARA FORNECIMENTO :

Levará em consideração :

- 1 - Maior, grau a quem apresentar menor prazo de



entrega.

- GRAU PARA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Levará em consideração:

- 1 - Maior grau a quem apresentar maior prazo de validade.

GRAU DA REDE DE REPRESENTANTES :

Levará em consideração :

- 1 - Rede de representantes existentes ou com promissados com depósitos de peças para o equipamento proposto no Estado de Mato Grosso e as vantagens oferecidas para venda de peças de reposição;
- 2 - Rede de representantes existentes ou com promissados com oficinas, no Estado de Mato Grosso.

GRAU DE POPULAÇÃO DE EQUIPAMENTOS :

Levará em consideração :

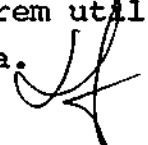
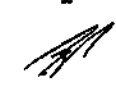
- 1 - População de equipamento no mínimo igual ao proposto do mesmo fabricante em serviços no Estado de Mato Grosso.

GRAU DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

Levará em consideração :

- 1 - Prazo de Garantia;
- 2 - Condições de Assistência Técnica oferecida.

GRAU DE ASSISTÊNCIA P/ FORMAÇÃO DE PESSOAL

- 1 - Amplitude e campo de assistência oferecida;
  - 2 - Meios a serem utilizados na prestação de assistência.
- 
- 

GRAU DE TRADIÇÃO NA CODEMAT :

Levará em consideração :

- 1 - Comportamento na pronta prestação de assistência técnica e serviços com entidades;
- 2 - Facilidade no pronto suprimento de peças para equipamento.

7.3 - Constatando a Comissão de Licitação discordância entre os preços unitários grafados em números e os grafados por extenso nas propostas, considerará exatos aqueles grafados por extenso;

7.4 - As correções, procedidas nos valores unitários se refletirão no valor global da proposta, o qual será corrigido;

7.5 - Constatando a Comissão de Licitação absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, procederá a uma nova licitação entre os autores das propostas empatadas;

7.6 - Persistindo o empate após o procedimento da nova licitação prevista no item anterior 7.5, ou negando-se os licitantes empatados e apresentarem proposta na nova licitação a ser procedida, será a licitação decidida por sorteio;

7.7 - De todos os seus trabalhos de julgamento lavrará a Comissão de Licitação relatório detalhado, indicando e justificando suas decisões, em cujo fecho de tudo recorrerá ex-offício à Diretoria da CODEMAT.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, os concorrentes poderão apresentar recursos por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 e segs. do Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, e artigo 39 e segs. do Decreto Estadual nº 1.721 de 25/01/82.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da



assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnicas ou administrativas

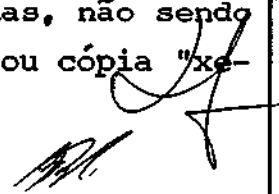
<sup>9</sup>  
8.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar ou anular a presente Tomada de Preço, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

§ 1º - ~~N~~o caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a Caução e receber a Documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT.

9.3 - Iniciada a abertura dos envelopes de Documentação, não serão admitidas quaisquer ratificações que possam influir ao resultado da Tomada de Preço, nem admitidas à mesa, concorrentes retardatários.

9.4 - Só terão direitos de usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão.

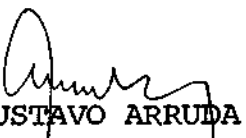
9.5 - Toda documentação será apresentada na ordem solicitada pelo Edital, com folhas numeradas e rubricadas, não sendo aceitos documentos rasurados, com entrelinhas, emendas ou cópia "xerox" ilegível.



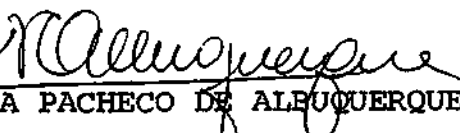


9.6 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da CODEMAT, pelo Presidente da Comissão de Licitação, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de Fevereiro 1.985

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

212/85 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 690/85

DE 06 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Diretoria para autorizar

Em 06/2/85

Decisão da Diretoria:

Autorizar a elaboração da  
licitação de bens dos nomes  
da cel. Em 13/01/85

\* *[assinatura]*

\* *[assinatura]*

LANÇADO EM ATA DA  
REUNIÃO DA DIRETORIA.

ISA M. DORRÊO - Em 13/01/85

A Assessoria Jurídica para providenciar  
licitação, conforme documentação  
anexa Em 13/01/85

*[assinatura]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00262

Cuiabá, 29 de março de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: EXMº SR.

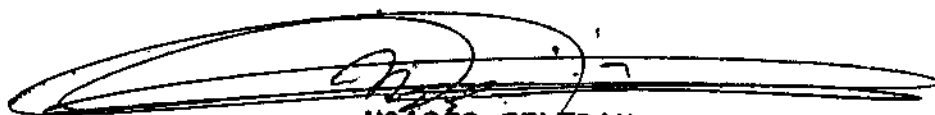
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL  
NESTA

Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons  
ofícios de V.Excia., no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial  
para ser publicado por 01 (uma) vez, o Edital de Anulação (Tomada  
de Preços nº 02/85), que em anexo enviamos.

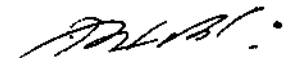
Sem outro particular para o momento, a  
proveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos  
de estima e consideração.

Atenciosamente



MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

Recebi  
01/04/85  
Benedito

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações

mfr.

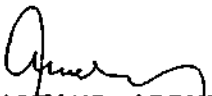
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

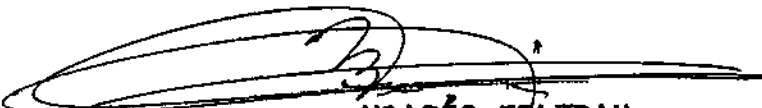
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85

EDITAL DE ANULAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 02/85 para aquisição de Equipamentos para atender o Programa Polonoroeste - PDRI-MT, foi anulada em função do interesse e da conveniência administrativa, tudo conforme decisão constante do processo nº 690/85.

CODEMAT em Cuiabá, 29 de março de 1985

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações

  
MARTA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira

mgr.

Dot. cba, 03-04-85.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO — CODEMAT

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85

EDITAL DE ANULAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público, aos interessados que a Tomada de Preços nº 03/85 para aquisição de Equipamentos para atender o Programa Polimorfista — PDLP-MT, foi anulada em função do interesse e da conveniência administrativa, tudo conforme decisão constante do processo nº 024/85.

CODEMAT em Cuiabá, 26 de março de 1985.

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

MOSÉS FELTRIN

Diretor Administrativo

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

MARIA AMÉLIA PAONECO ALBUQUERQUE

Diretora Administrativa Financeira

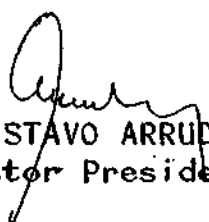
Análise de

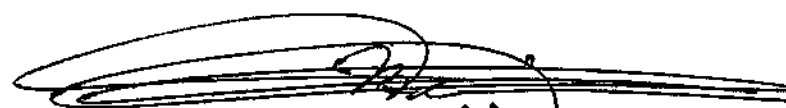
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85

EDITAL DE ANULAÇÃO

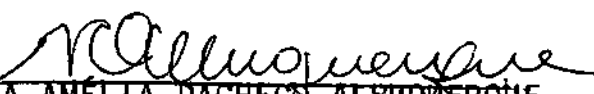
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 02/85 para aquisição de Equipamentos para atender o Programa Polonoroeste - PDRI-MT, foi anulada em função do interesse e da conveniência administrativa, tu do conforme decisão constante do processo nº 690/85.

CODEMAT em Cuiabá, 29 de março de 1985

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações

  
MARTA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA  
- 4. MAR 02 3 3 1985 001140  
PROTOCCLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.140/85

Nº PROCESSO: 1.069/85

DATA 04 / 03 / 85

INTERESSADO

SUDEGO BRASILIA DF.

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: COM RELAÇÃO AO COMPONENTE DE ESTRADAS MUNICIPAIS A  
A CARGO DA CODEMAT, CONFORME TELEX Nº049/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

0301.1657

653030GPMT BR  
611616SDCO BR

*Codemat*

|                      |          |
|----------------------|----------|
| O L E M A T          |          |
| Protocolo N°         | 1140/85  |
| Processo N°          | 1.069/85 |
| Data                 | 04.03.85 |
| <i>[Assinatura]</i>  |          |
| Serviço de Protocolo |          |

|             |
|-------------|
| Protocolo   |
| N.º 1140/85 |
| 14          |

SUDECO - BRASILIA-DF.

010

01/03

AAS 17:57HS

ILMO. SR. DR. ANTONIO EUGENIO BELLUCA  
MD. SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO EM  
MAD GROSSO

TELEX NR 049/85 DE 01.03.85

COM RELAÇÃO AO COMPONENTE ESTRADAS MUNICIPAIS A CARGO DA CODEMAT  
E TENDO EM VISTA:

1. O NR DE EQUIPAMENTOS ACORDADOS COM O BANCO (95) JAH FORAM  
ADQUIRIDOS INFORMAÇÃO ESTA EM AIDE MEMOIRE E DA GERENCIA //  
ESTADUAL PT
2. EM FUNÇÃO DISSO VG HA A NECESSIDADE DE UMA AUTORIZAÇÃO ,  
FORMAL DO BANCO QUANTO A POSSIBILIDADE DE SE ELEVAR O NR  
DE EQUIPAMENTOS PARA REFORÇO DA PATRULHA DE CACERES PT
3. APROVAR DA PROPOSTA PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NA PORTARIA  
DE REPROGRAMAÇÃO ESTA AINDA NAO FOI APROVADA NAO DANDO  
RESPALDO A LICITAÇÃO ORA EM ANDAMENTO PT
4. PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO NR DE  
EQUIPAMENTOS AO BANCO VG SOLICITAMOS OS RESPECTIVOS //  
EDITAIS ASSIM COMO OS CONVENIOS JAH ASSINADOS ENTRE A  
CODEMAT E AS PREFEITURAS DA AREA DO POLONOROESTE PT

SDS. MIGUEL ANGELO ARAB/COORDENADOR DO POLONOROESTE/MINTER/  
SUDECO.

TR. P/JAS

01.03.85

653030GPMT BR  
611616SDCO BR

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo  
210, 17

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.069/85

DE 04 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A Gerência do Polonoveste para providenciar transferência da data da licitação marcada e providências cabíveis ao caso.

Em 04/3/85

V. Amelero

II Pessoa Jurídica.

Senhora Chefe. Encaminhamos infra-ordenar as providências já efetuadas em relação ao objeto deste processo, bem como, as que ainda deverão ser eventualmente realizadas, para que possam infra-ordenar a Gerência Estadual e o Coordenador Nacional do Polonoveste.

Em 05/03/85

Raulo J. J. J.

A Gerência do Polonoveste | CODEMAT

As providências foram tomadas, segue em anexo cópia do of. 00173/85 que encaminha o COMUNICADO para publicação. Qualquer informação posterior favor avisar esta Assessoria.

Lodo Batta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 06/03/85.

DBS: A tomada de preços ficou designada para o dia 21 de março de 1.985.

Lodo Batta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 06/03/85.

Orcute

Em 11/03/85

DA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DF. Nº 00173

Cuiabá, 04 de março de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

N E S T A

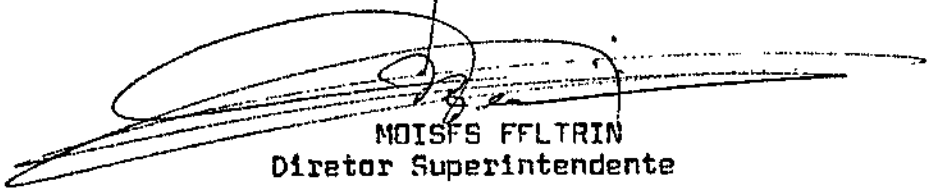
Senhor Secretário,

Atreves da presente, solicitamos de V.Excia, a gentileza de mandar publicar na Imprensa Oficial por 01 (uma) vez, o COMUNICADO (Aviso de Prorrogação da Tomada de Preços nº 02/85), que em anexo enviamp.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

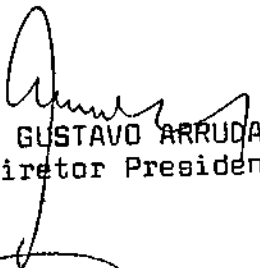
  
MOISÉS FFLTRIN  
Diretor Superintendente

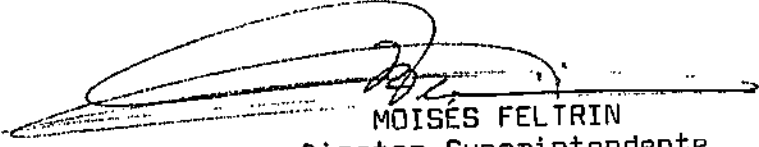
C O M U N I C A D O

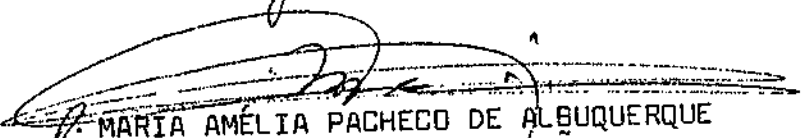
(Aviso de Prorrogação Tomada de Preços nº 02/85)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a Tomada de Preços nº 02/85, para o dia 21/03/85, conforme conveniência administrativa.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de março de 1985

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora de Operações

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo  
Financeiro